## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1964.

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

### DECRETO Nº 1.964, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 17.860,12 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 294/2023.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 17.860,12 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos).

I - As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2°. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.860,12 (dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I - As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2023.

# JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREF	EITO MANOEL PAU	Elaboração de Credito										
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
255	01/09/2023	920.022/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	17.860,12	01/09/2023	DECRETO: 1.964	PUBLICADO				
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAL												

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.860,12
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					17.860,12
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				17.860,12
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.255,12
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.525,00
Total:					17.860,12
Anexo II (Redução)					17.860,12
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					17.860,12
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				17.860,12
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.138,34
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.91.130BRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.099,46
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.08OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.564,32
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	58,00

Total: 17.860,12

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:7ECACB7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2023. Edição 3125 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/